



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO ADITIVADO	VALOR ADITIVADO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR COM ADITIVO
1	Ultrassonografia Abdominal Total	375	R\$ 18.918,75	1.875	R\$ 94.593,75
2	Ultrassonografia do Sistema Reprodutor Masculino	120	R\$ 6.054,00	600	R\$ 30.270,00
3	Ultrassonografia das Mamas (bilateral)	105	R\$ 5.297,25	525	R\$ 26.486,25
4	Ultrassonografia das Partes Moles	15	R\$ 739,95	75	R\$ 3.699,75
5	Ultrassonografia de Região Cervical	105	R\$ 5.297,25	525	R\$ 26.486,25
6	Ultrassonografia de Região Inguinal	15	R\$ 739,95	75	R\$ 3.699,75
7	Ultrassonografia do Aparelho Urinário	40	R\$ 2.018,00	200	R\$ 10.090,00
8	Ultrassonografia Obstétrica	15	R\$ 739,95	75	R\$ 3.699,75
9	Ultrassonografia Pélvica – Ginecológica	30	R\$ 1.479,90	150	R\$ 7.399,50
10	Ultrassonografia Transvaginal	375	R\$ 18.918,75	1.875	R\$ 94.593,75
11	Ultrassonografia das Articulações	15	R\$ 95,55	75	R\$ 477,75
12	Ultrassonografia Pélvica Masculina	60	R\$ 3.027,00	300	R\$ 15.135,00
13	Ultrassonografia Axilar	15	R\$ 95,59	75	R\$ 477,75
14	Ultrassonografia Parede Abdominal	15	R\$ 739,95	75	R\$ 3.699,75
15	Ultrassonografia do Tórax (extracardiaco)	20	R\$ 986,60	100	R\$ 4.933,00
16	Ultrassonografia da Tireoide	120	R\$ 6.054,00	600	R\$ 30.270,00

Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 284.809,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 356.012,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e doze reais). **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) MESES será de R\$ 356.012,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e doze reais). **DA REAJUSTE:** É assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação de reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 - UNIDADE: EMSERH - DESPESA: 4-3-02-02-10 (Serviços Médicos de Ultrassonografia Geral). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 100199/2023 - EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e nas cláusulas Sétima e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2023. São Luís (MA), 01º de setembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS-** Presidente da EMSERH-Matricula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 690/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH E A EMPRESA MM AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124949/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 690/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH.CNPJ:18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MM AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 34.688.990/0001-14. **REPRESENTANTE LEGAL:** MACÁRIO MARINHO DE AZEVEDO. CPF: 029.448.263-60. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, concernente ao Contrato nº 690/2021 - GGC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 690/2021-GCC/EMSERH por mais 12 (doze) meses, iniciando em 21/11/2023 e término em 21/11/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação será de R\$ 1.245.999,96 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4-3-02-02-14 Serviços Médicos de Intensivistas. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo Administrativo nº 124949/2023/EMSERH, e en-

contra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH c/c com a Cláusula Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2023. São Luís (MA), 01 de setembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS-** Presidente da EMSERH-Matricula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MARCELLE HORTER. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157620/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MARCELLE HORTER. CNPJ: 28.449.930/0001-46. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCELLE HORTER. CPF: 015.760.180-32. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A SUPRESSÃO DOS ITENS 05, 07, 08, 15, 36,



37, 40 e 41 do Contrato nº 465/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/09/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2023 e com término previsto para 02/09/2024. **DA SUPRESSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, ficam suprimidos os itens 05, 07, 08, 15, 36, 37, 40 e 41 do Contrato nº 465/2022 - GCC/EMSERH, o que equivale a 39,21% (trinta e nove inteiros e vinte um centésimo por cento) e o que representa a importância de R\$ 2.944.250,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 7.507.250,00 (sete milhões, quinhentos e sete mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$ 4.563.000,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil reais). **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 4.563.000,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – DROGAS E MEDICAMENTOS. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 157620/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2023. São Luís (MA), 01 de setembro de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 536/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128633/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 536/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 10.653.892/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** FABIANA PEREIRA DE SOUSA. CPF: 874.619.353-72. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES E SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO do Contrato nº 536/2021-GCC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 536/2021-GCC/EMSERH por mais 12 (doze) MESES, iniciando em 14/09/2023 e término em 14/09/2024. **DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:** Pelo presente Termo Aditivo, os itens do CONTRATO Nº 536/2021-GCC/EMSERH serão suprimidos no percentual de 50% para atender a nova vigência de 12 meses, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANTITATIVO ATUAL	QUANTITATIVO SUPRIMIDO	VALOR C/ SUPRESSÃO
09	6.928.571	3.464.285	R\$ 1.766.785,35
29	1.711.859	855.929	R\$ 436.523,79
VALOR GLOBAL ANTERIOR			R\$ 4.406.619,30
NOVO VALOR GLOBAL			R\$ 2.203.309,14

Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido da execução do objeto do CONTRATO Nº 536/2021-GCC/EMSERH, o percentual 50%, ocasionando, desse modo, a supressão de valor equivalente a R\$ 2.203.309,14 (dois milhões, duzentos e três mil, trezentos e nove reais e quatorze centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 4.406.619,30 (quatro milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e dezoito reais e trinta centavos) para R\$ 2.203.309,14 (dois milhões, duzentos e três mil, trezentos e nove reais e quatorze centavos). **DO VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas do contrato será de R\$ 2.203.309,14 (dois milhões, duzentos e três mil, trezentos e nove reais e quatorze centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 128633/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2023. São Luís (MA), 01 de setembro de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 636/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138218/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 636/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 33.758.116/0001-43. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCEL FERREIRA PENHA. CPF: 050.311.673-43. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A EXCLUSÃO DO ITEM 34, concernente ao CONTRATO Nº 636/2021-GCC/EMSERH, firmado em 06/10/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 636/2021-GCC/EMSERH por mais 12 (doze) meses, iniciando em 08/10/2023 e término em 08/10/2024. **DA EXCLUSÃO DE ITEM:** Pelo presente termo aditivo, fica excluído o item 34 – CIPROFLOXACINO 2 MG/ML – 100 ML. A exclusão do item 34, ocasionará uma redução de 99,11% (noventa e nove inteiros e onze centésimos por cento), sobre o valor total do contrato, o que representa R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Em razão da exclusão do item 34, o valor global do contrato passará de R\$ 706.270,00 (setecentos e seis mil, duzentos e setenta reais) para R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais). **DO VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato será de R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4-3-02-03-22 – DROGAS E MEDICAMENTOS. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 138218/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa